

INTERESSADO: JOSÉ ANGEL ALVAKEZ PÉREZ

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATOR: Conselheiro José Conceição Paixão

PARECER Nº 3062/74, CPG; Aprovado em 23 / 10 / 74 Com. ao Pleno  
em 12 / 12 / 74 (Proc. 2802/74)

ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 3ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 4ª série do 1º grau em 1.975

São Paulo, 23 de outubro de 1.974

a) Conselheiro José Conceição Paixão  
Relator

#### I - RELATÓRIO

I - HISTÓRICO: JOSÉ ANGEL ALVAREZ FÉREZ, filho de José Alvarez Pérez e de Maria Beatriz Alvarez, nascido em Jacareí, São Paulo a 27 de novembro de 1964, domiciliado e residente no Conjunto Residencial Massari nº 131, em Jacareí, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1 - curso primário, 1 série, no Jardim Escola "Paraíso das Crianças", em Jacareí, São Paulo; 1 série e 3 meses no Grupo Escolar "João Feliciano" em Jacareí, São Paulo;
- 2 - fez, em continuação, no Colégio "Afonso X, El Sábio", em Sevilha, Espanha, mais uma série da educação geral básica, tendo estudado: Expressão, Linguagem, Matemática, Expressão Plástica, Expressão Dinâmica, Experiência Social e Natural, Formação Religiosa.
- 3 - Frequenta a 4ª série do 1º grau desde 20/07/74, no Colégio Ayres de Moura, em São José dos Campos, São Paulo.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

#### FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

#### II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por José Angel Alvarez Pérez, na Espanha, podem

#### III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1.973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 1974

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar  
Presidente